



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de dezembro de 1962.

LEI Nº 566, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA".

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artº - 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, mantenedora da Casa da Criança "SANTA ELVIRA", sediada nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1962.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hugo Francisco R. Mac Meroira
Secretário